



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 079/2020 - Pregão nº 017/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, *C.A.D.A – Casa de Apoio ao Drogado e Alcoolatra – Casa Dia de Cosmopolis*, CNPJ Nº 03.585.678/0001-71, localizada na Estrada Municipal, s/nº, Jardim Replan Chácara Casa Dia, Bairro Itapavussu, em Cosmópolis/SP, neste ato Representada pelo Presidente da Diretoria Alexandre Pavanelli Bignotto, RG 26.872.695-4, CPF Nº 171.596.498-50, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2020** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 062/2021, firmado em 27/09/2021, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Original: Contratação de clínica especializada para internação de paciente com dependência química.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 31 dias, a contar de 1º de janeiro de 2022, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A dotação orçamentária específica para acobertar as despesas de responsabilidade da Prefeitura no exercício de 2022, será conforme abaixo especificada:

02.07.01.10.302.0023.2058 - Manutenção da Atividade de Saúde Mental

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 159



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, firmado em 27/09/2021.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 29 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Alexandre Pavanelli Bignotto
**C.A.D.A – CASA DE APOIO AO DROGADO
E ALCOOLATRA – CASA DIA DE
COSMOPOLIS**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____